

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021
CREDENCIAMENTO Nº 20/2021

O Município de Campos Novos pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, Vilmar Antônio Ferrão Júnior, no uso de suas atribuições torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, que será executado em conformidade com o que lhe cabe da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CRONOGRAMA: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
EVENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Credenciamento	27 de setembro de 2021
Início do Credenciamento	04 de outubro de 2021
Fim da Vigência do Credenciamento	31 de dezembro 2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de avaliação de bens imóveis com emissão de laudos técnicos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o credenciamento dos serviços objeto deste edital tendo em vista a necessidade de avaliações imobiliárias com laudo técnico em caso de locação, concessão, alienação ou aquisição de bens imóveis pelo Município de Campos Novos.

2.2. O objetivo principal é a obtenção do respaldo técnico, de profissional qualificado, de que os valores praticados são compatíveis com o mercado, a fim de evitar qualquer prejuízo ao erário.

2.3. Os laudos de avaliações também serão requisitados para estimar a valorização imobiliária dos terrenos decorrente das obras públicas, a fim de subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria nos termos da legislação municipal.

2.4. Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

2.5. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes no objeto do presente, e se dará a qualquer momento, dentre o período da data de publicação do presente, até o encerramento do exercício

corrente, desde que atendidos os requisitos definidos no presente edital.

3.2. Não poderão participar no Credenciamento:

- a. Empresas cujo quadro societário seja composto por servidor ou dirigente órgão do Município de Campos Novos.
- b. Os profissionais e empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Campos Novos, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo de 02 (dois) dias antecedentes a data prevista para início da entrega dos envelopes de credenciamento, para protocolar o pedido de impugnação.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O interessado em se inscrever no Processo de Credenciamento nº 20/2021, deverá preencher a Requerimento de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante no ANEXO II, e apresentar os documentos elencados no Item 6 do presente edital.

5.2. Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da data de publicação do edital.

5.3. Será aceita a remessa dos envelopes pelos Correios, desde que entregues no Protocolo da Prefeitura de Campos Novos até a data e hora final estipuladas para a entrega dos envelopes contendo a documentação.

5.4. Os documentos deverão estar dentro de um envelope, postado para o seguinte endereço e identificação:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

Rua: Expedicionário J. B. de Almeida, 323 - Centro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

CRENCIAMENTO Nº 20/2021

(RAZÃO SOCIAL)

A/C Comissão Permanente de Licitações

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CRENCIAMENTO:

- 6.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
 - b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo contido no anexo III;
 - c) Cópia do CNPJ da empresa;
 - d) Cópias do Contrato Social e suas alterações;
 - e) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
 - f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda federal;
 - h) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda estadual;
 - i) Certidão negativa de débitos (CND) Fazenda municipal da sede da empresa;
 - j) Certidão negativa de débitos Trabalhistas (CNDT)
 - k) Declaração de Conhecimento aos termos do Edital;
 - l) Declaração de que não emprega menores;
 - m) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal no Quadro Societário;
 - n) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRECI (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis);
 - o) Indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s), por meio da apresentação do registro de

inscrição do(s) profissional (is) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRECI (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis).

6.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente habilitado da administração pública municipal.

6.3. Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento o interessado, aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

7. DOS SERVIÇOS E PREÇOS

7.1. Os serviços, a forma como devem ser prestados e os respectivos preços estão relacionados nos Termo de Referência.

7.2. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante o período do credenciamento, salvo para observância do equilíbrio econômico dos termos de credenciamento.

7.3. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

8. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

8.1. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.

8.2. Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela comissão permanente de licitação, que verificará se a documentação atende às condições exigidas neste Edital e, caso necessário, solicitará saneamento.

8.3. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado pela Comissão Permanente de Licitação para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

8.4. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo presente Edital, visando ao atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR CREDENCIADO

9.1. Executar o serviço objeto do edital nos termos, prazos e condições especificados Termo de Referência.

9.2. Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, as condições exigidas para o credenciamento.

9.3. Fornecer todas as informações técnicas necessárias para análise e interpretação dos Laudos pela Administração;

10. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO

10.1. Das atribuições e deveres:

10.1.1. Receber e organizar a documentação encaminhada pelos interessados, efetuar a sua análise e promover as diligências que entender necessárias;

10.1.2. Dirigir aos interessados as comunicações, notificações e solicitações;

10.1.3. Receber e instruir os recursos administrativos podendo rever as decisões tomadas ou encaminhá-los à autoridade competente.

10.2. Do processamento e julgamento dos Pedidos de Credenciamento:

10.2.1. O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão Municipal de Licitação que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

10.2.2. A Comissão poderá se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

10.2.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado e caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias após a mesma;

10.2.4. As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

10.3. Dos Recursos:

10.3.1. O fornecedor/candidato interessado poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido no subitem 9.2.4 deste Edital;

10.3.2. O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Autoridade Competente e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue no Protocolo Central, junto a Prefeitura Municipal com endereço na Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323 - Centro, Campos Novos.

10.3.3. Recebido o recurso a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior que, após regular instrução, proferirá sua decisão;

10.3.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;

10.3.5. Da decisão do Prefeito Municipal não caberá novo recurso administrativo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS PAGAMENTOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da cada área requisitante no orçamento do exercício de 2021.

11.2. A Nota Fiscal relativa aos serviços prestados pela CREDENCIADA deverá ser apresentada após a entrega do laudo de avaliação, sendo que a CREDENCIANTE terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliá-la, aceitando-a ou devolvendo-a a CREDENCIADA para as

retificações que forem necessárias.

11.3. Uma vez aceita a fatura, o respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do aceite.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver obrigações pecuniárias a serem liquidadas pela Credenciada junto ao Município.

11.5. Os valores relativos ao pagamento das faturas apresentadas pelas empresas credenciadas serão creditados pelo Município em favor dos credenciados nas contas correntes em nome da pessoa jurídica credenciada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o credenciado habilitado ficará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas por seu credenciamento:

12.1.1.1. Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais não tenha concorrido diretamente;

12.1.1.2. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração Municipal, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente;

12.1.1.3. Descredenciamento quando, reiteradamente, descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a não veracidade de qualquer informação ou dos documentos apresentados pelo credenciado;

12.1.1.4. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos serviços que se propôs a prestar.

13. DO DESCRENCIAMENTO ESPONTÂNEO

13.1. A empresa credenciada poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada, via requerimento, a Administração Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será disponibilizado no site do Município de Campos Novos.

14.2. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos se dirigindo ao local de inscrição ou por meio do telefone (49) 3541-6200, junto à Comissão Permanente de Licitação.

14.3. A autoridade competente poderá anular ou revogar o presente credenciamento por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da credenciada das condições previstas neste edital e seus anexos.

14.5. Os interessados e participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase deste credenciamento.

14.6. Os casos omissos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO serão solucionados com base na legislação federal pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

14.7. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de Campos Novos - SC, com exclusão de qualquer outro.

14.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 14.8.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 14.8.2. Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- 14.8.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 14.8.4. Anexo IV – Tabela de Preço;
- 14.8.5. Anexo V – Minuta Termo de Credenciamento;
- 14.8.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento aos Termos do Edital;
- 14.8.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- 14.8.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência Servidor Público no Quadro Societário;

Campos Novos, 24 de setembro de 2021.

VILMAR ANTÔNIO FERRÃO JUNIOR
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021

CRENCIAMENTO N° 20/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços técnicos de avaliação de bens imóveis com emissão de laudo técnico de avaliação nos termos da legislação vigente.

1.2. O serviço compreende a avaliação de bens imóveis incluindo terrenos, loteamentos, casas, prédios, apartamentos, salas comerciais, galpões ou qualquer outra área, com ou sem edificação/benfeitoria, que seja de interesse do Município para locação, venda ou aquisição. Os laudos de avaliações também serão requisitados para estimar a valorização imobiliária dos terrenos decorrente de obras públicas de pavimentação.

1.3. A elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária deverá ser fundamentada nas Normas da ABNT, Legislações e Normas específicas.

1.4. O credenciado deverá realizar a vistoria in loco para verificar as características do imóvel e realizar a coleta de dados;

1.5. O Laudo de Avaliação será entregue em uma via impressa e devendo constar no documento:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Objetivo da avaliação;
- c. Descrição e caracterização da região;
- d. Indicação da metodologia utilizada na avaliação;
- e. Valor;

- f. Assinatura com identificação do responsável pela sua elaboração;
- g. Demais informações técnicas necessárias conforme as normas que estabelecem a estrutura para o Laudo de Avaliação;

2. DOS PRAZOS

- 2.1. O Laudo de Avaliação deverá ser concluído em até 05 (cinco) dias úteis após a requisição;
- 2.2. Em caso de desconformidade ou erro na elaboração do Laudo, o documento será devolvido para o credenciado que deverá promover as correções ou adequações num prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Os Termos de Credenciamento decorrentes desse processo terão vigência a partir da data de sua assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.

4. DO VALOR ESTIMADO:

- 4.1. O valor estimado para este credenciamento é de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) ao ano, e será requisitado conforme a demanda do Município, nos termos das especificações do quadro abaixo.

5. DOS ITENS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:

5.1. Os serviços, quantidade estimada e valor a ser pago são os constantes na tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.	m ²	25.000,00	0,61	15.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).			

5.2. O pagamento será efetuado pelo total de "m²" (metro quadrado) da área avaliada.

5.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2021.

6. DOS IMPOSTOS, TAXAS:

6.1. Todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos, taxas e demais encargos financeiros, incluindo ISS, INSS e IRPF, para a correta execução da contratação indicada no objeto deste, devem estar inclusas no preço ofertado nos termos exigidos no Edital e seus Anexos.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LEGAIS:

7.1. O processo de credenciamento e a contratação do seu objeto, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Normas atinentes ao direito Público aplicável e pelas condições estabelecidas no termo de credenciamento.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021

CRENCIAMENTO N° 20/2021

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO

(Razão Social, CNPJ, endereço, telefone) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo _____, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, atendendo ao Edital de CRENCIAMENTO n° _____, vem manifestar seu interesse no credenciamento junto ao Município de Campos Novos, para prestação dos serviços técnicos de avaliação de bens imóveis nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante em anexo a este edital, do qual tem pleno conhecimento. Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

Campos Novos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

CREDENCIAMENTO Nº 20/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (_____ CNPJ, endereço, telefone) representada neste ato pelo senhor (a) (nome completo _____, CPF, RG, função/cargo) pelo presente, **DECLARA** para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Edital de Credenciamento nº _____, instaurado pelo Município de Campos Novos - SC, que não tem nenhum impedimento para contratar com o Poder Público, conforme as exigências da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Por ser verdade firmamos a presente.

Campos Novos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021

CRENCIAMENTO N° 20/2021

ANEXO IV

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS

TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.	m ²	25.000,00	0,61	15.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

CRENCIAMENTO Nº 20/2021

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CRENCIAMENTO nº. _____ / _____

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede na Rua: Expedicionário João Batista de Almeida, 323, nessa cidade, neste ato representada pelo Sr. Vilmar Antônio Ferrão Junior, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e, de outro lado, a Empresa _____ com sede a _____ cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ doravante designada simplesmente **CRENCIADA**, neste ato representada pelo Senhor (es) _____ portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____ residente e domiciliado à nº., firmam o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o que consta do Edital de Chamamento Público nº _____, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo técnico de avaliação nos termos da legislação vigente, nos valores e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no ANEXO IV do Edital nº. ____/_____, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelas mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira, o MUNICÍPIO pagará ao CREDENCIADO o valor unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) por metro quadrado, total, do imóvel avaliado.

2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do aceite na conta bancária da credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O serviço compreende a avaliação de bens imóveis incluindo terrenos, loteamentos, casas, prédios, apartamentos, salas comerciais, galpões ou qualquer outra área, com ou sem edificação/benfeitoria, que seja de interesse do Município para locação, venda ou aquisição.

3.2. Os laudos de avaliações também serão requisitados para estimar a valorização imobiliária dos terrenos decorrente de obras públicas.

3.3. A elaboração de laudos técnicos de avaliação imobiliária deverá ser fundamentada nas Normas da ABNT, Legislações e Normas específicas.

3.4. O credenciado deverá realizar a vistoria “*in loco*” para verificar as características do imóvel e realizar a coleta de dados;

3.5. O Laudo de Avaliação será entregue em uma via impressa e devendo constar no documento:

- a. Identificação do solicitante;
- b. Objetivo da avaliação;
- c. Descrição e caracterização da região;
- d. Indicação da metodologia utilizada na avaliação;
- e. Valor;
- f. Assinatura com identificação do responsável pela sua elaboração.

g. Demais informações técnicas necessárias conforme as normas que estabelecem a estrutura para o Laudo de Avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão as contas de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Termo de Credenciamento nas hipóteses de comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou mútuo consenso das partes, mediante pedido escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência será a partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, no veículo de publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CREDENCIANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Termo de Credenciamento e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladora Interna do Município, não se responsabilizando o CREDENCIANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicar-se-ão a este termo os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de Campos Novos- SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos- SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste termo de credenciamento.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Campos Novos _____ de _____ de _____.

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

CRENCIAMENTO Nº 20/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Identificação da empresa)

Declaramos, para todos os fins que de Credenciamento que a Empresa _____, através de minha pessoa tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem o objeto da presente licitação.

Campos Novos _____ de _____ de _____.

Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021

CRENCIAMENTO N° 20/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO MENOR

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de _____.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

CRENCIAMENTO Nº 20/2021

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO
QUADRO SOCIETÁRIO.**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais.

Campos Novos _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal